



MUNICIPIO DE CONSTANTINA - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Página: 1 / 1  
Data: 04/09/2024

LRF, Art. 12º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	R\$ 1,00 2027
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>75.064.333,00</b>	<b>37.010.048,56</b>	<b>39.009.159,44</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.374.217,00	12.627.153,12	14.041.871,73
IPTU	3.296.227,50	3.725.548,30	3.968.680,74
ISS	1.830.733,00	1.734.274,21	1.736.478,48
ITBI	1.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
IRRF	2.299.865,00	4.519.011,88	5.680.498,59
Outras impostos, taxas e contribuições de melhoria	947.391,50	648.318,73	656.213,92
Contribuições	1.547.258,00	1.698.197,31	1.747.607,43
Receita Patrimonial	2.442.767,00	1.682.359,63	1.728.101,95
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.196.267,00	1.420.678,46	1.458.832,40
Outras Receitas Patrimoniais	246.500,00	261.681,17	269.269,55
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	30.606,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	60.407.789,00	19.730.591,01	20.181.591,87
Cota-Parte do FPM	23.716.500,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	13.907.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	2.245.600,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	75.000,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	160.000,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	10.000.000,00	10.771.292,00	11.148.287,22
Outras Transferências Correntes	10.303.689,00	8.959.299,01	9.033.304,65
Outras Receitas Correntes	1.261.696,00	1.271.747,49	1.309.986,46
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>9.393.786,00</b>	<b>2.729.275,77</b>	<b>2.816.839,83</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.302.258,00	1.453.197,31	1.502.607,43
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.000.000,00	1.156.078,46	1.194.232,40
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	6.971.528,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>65.670.547,00</b>	<b>34.280.772,79</b>	<b>36.192.319,61</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	(1.450.000,00)	(1.450.000,00)	(1.450.000,00)
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>64.220.547,00</b>	<b>32.830.772,79</b>	<b>34.742.319,61</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00
( - ) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	(719.976,00)	(777.245,08)	(795.992,16)
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>63.500.571,00</b>	<b>32.053.527,71</b>	<b>33.946.327,45</b>